CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

RESOLUÇÃO Nº 004/99

Assunto: DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 2000, composto de Receita e Despesa, estima a receita geral em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e fixa as despesas em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferências em duodécimo mensalmente pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.2 - Receitas de Transferências	R$ 780.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 10.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00
Total	R$ 800.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída de acordo com a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e conforme o seguinte desdobramento:

A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Secretaria da Câmara Municipal	R$ 800.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativa	R$ 800.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00

C) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R$ 792.000,00
3.1 - Despesas de custeio	R$ 776.000,00

3.2 - Transferências Correntes	R$ 16.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R$ 3.000,00
4.1 - Investimentos	R$ 3.000,00
4.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 5.000,00
4. - Amortização Dívida Contratada	R$ 5.000,00
TOTAL.....	R$ 800.000,00

ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2000 (dois mil), revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

/GCT/